



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 31/2023

CHARRUA/RS, 17 DE ABRIL DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 31/2023, que pretende autorização Legislativa para abertura de Crédito Especial para aquisição de um Rolo Compactador à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

O valor do crédito especial a ser aberto é de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) para aquisição de um Rolo Compactador destinado ao programa de pavimentação, conservação, e manutenção de vias municipais, sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente à Emenda Parlamentar nº 202237930006 do Senador Lasier Martins (Podemos/RS), cadastrada na Plataforma Transfere.Gov através do Plano de Ação nº 09032022-019466, destinada pelo Ministério da Economia na modalidade de Transferência Especial; e o restante do valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) através de recursos próprios.

Pela importância do projeto, contamos com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 31/2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal de Obras e Viação para aquisição de Rolo Compactador.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), destinado ao programa de pavimentação, conservação, e manutenção de vias municipais, através da aquisição de um Rolo Compactador para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob a seguinte dotação orçamentária:

| | | | | |
|--|--|--|--|----------------|
| 07.01.26.782.0701.1058 PLANO AÇÃO nº 09032022-019466 EMENDA LASIER MARTINS | | | | |
| 3.4.4.90.52.00.00 (6139) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | | | | R\$ 300.000,00 |
| 3.4.4.90.52.00.00 (6140) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | | | | R\$ 240.000,00 |

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

| | | | | |
|---|--|--|--|----------------|
| PLANO DE AÇÃO/ PLATAFORMA TRANSFERE.GOV Nº 09032022-019466 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202237930006 - LASIER MARTINS..... | | | | R\$ 300.000,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64..... | | | | R\$ 40.000,00 |

Redução na Dotação:

| | | | | |
|--|--|--|--|----------------|
| 07.01.26.782.0701.2033 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS | | | | |
| 3.4.4.90.52.00.00 (5865) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | | | | R\$ 200.000,00 |

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.026, de 08 de dezembro de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.004, de 14 de outubro de 2022, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 17 de abril de 2023.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito